



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



Relatório de Visita

1 – IDENTIFICAÇÃO DA OSC

Nome da OSC:	Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente - AMOA		
CNPJ:	07.736.225/0001-50		
Endereço:	Rua Paulinho Valiati, 1260	Bairro:	Itaipu
Município:	Medianeira	UF:	PR
		CEP:	85884-000
E-mail:	amoa_medianeira@hotmail.com	Telefone:	(45)3264-6440

Nome do representante legal: Giumar Alves do Nascimento

CPF: 172.308.709-25

Cargo: Presidente

E-mail: giumar@arnet.com.br

Telefone: (45)3264-1314

2 – DADOS DA PARCERIA

Termo de ☒ Fomento ☐ Colaboração nº: 001/2018

Objeto da Parceria: Pagamento da equipe multidisciplinar que faz reabilitação das crianças e adolescentes que atualmente frequentam a entidade, onde as mesmas serão selecionadas para a inserção no Projeto de Equoterapia.

Nº Processo: 001/2018

Valor: R\$99.915,03

Data da assinatura: 26/07/2018

Vigência até: 30/04/2019

Prestação de contas: ☒ Mensal ☐ Anual ☐ Final ☐ Única

Período da prestação de contas:

Parcela 04

Recebido em
14/12/18
[Assinatura]



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



3 – RELATÓRIO

3.1 – Descrição das atividades e metas estabelecidas:

Atendimento de Fisioterapia 40h semanais, com dois profissionais

Atendimento de Fonoaudiologia 64h semanais com dois profissionais

Atendimento em Terapia Ocupacional 30h semanais, com um profissional

Atendimento de Reabilitação a 120 crianças e adolescentes com deficiência

3.2 – Informações referente a visita:

- Repasse em parcela única conforme cronograma de desembolso.
- Analisadas as pastas com as prestações de contas referente os 04 meses já executados.
- Valor total utilizado até o momento, R\$ 42.223,11 (quarenta e dois mil duzentos e vinte e três reais e onze centavos) e total a ser gasto referente ao valor bruto, R\$57.691,92 (cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).
- Conforme previsto na Lei nº13.019/2014 em seu Art. 11 solicitamos a Instituição para realizarem a publicização da parceria que no momento da visita não foi identificada e também nos foi informado que não foi divulgada em meios virtuais, Diante disso, solicitamos que seja providenciado o cumprimento do Art, com os itens mínimos conforme Parágrafo Único, nas redes sociais, bem como, no mural da recepção da entidade.
- Referente ao carimbo nas Folhas de pagamento dos profissionais, solicitamos que seja carimbado encima da folha original (via do funcionário) e entregue cópia da mesma na prestação de contas e seja arquivado cópia na pasta da entidade, o cumprimento desta solicitação deverá ser efetivado já nas próximas folhas a serem pagas.
- Solicitamos envio de cópia das listas de presença/atendimentos das crianças e adolescentes do Projeto, desde o início da execução até a presente data.
- Em anexo breve relatório elaborado pela entidade, com descrição dos



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



atendimentos dos profissionais e fotos.

Medianeira, PR, 19 de Dezembro de 2018

Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação Portaria nº143/2018 de 19/03/2018


Cheile Kátia da Silva de Oliveira

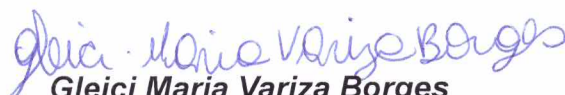

Angelo Renato Bizinelli Júnior


Débora Alves Mendes dos Santos

Comissão Temporária de Monitoramento e Avaliação CMDCA Resolução nº31/2018 de 19/12/2018


Jéssica Daiane Zimmer


Nilvana Scalco


Gleici Maria Variza Borges
Gestora da Parceria
Portaria nº779/2018